Clipping n º 654

, 16 Setembro 2010 - 13:58:25

Membro de conselho fiscal do sindicato n ão tem direito a estabilidade provis ória

Membro de conselho fiscal de sindicato n ão tem direito à estabilidade provis ória no emprego at é um ano ap ós o t érmino do mandato, nos termos dos artigos 543, § 3 º, da CLT e 8 º, VIII, da Constitui ç ão Federal. Esse entendimento do Tribunal Superior do Trabalho j á est á consolidado em orienta ç ão jurisprudencial (OJ n º 365 da Se ç ão I de Diss ídios Individuais) e foi aplicado em julgamento recente na Oitava Turma da Corte.

A presidente do colegiado e relatora do recurso de revista da SHV G ás Brasil, ministra Maria Cristina Peduzzi, reformou a decis ão do Tribunal do Trabalho ga úcho (4 ª Regi ão) para restabelecer a senten ça de primeiro grau que havia negado a estabilidade provis ória ao ex-empregado da empresa. A opini ão da ministra foi acompanhada, por unanimidade, pelos demais integrantes da Turma

A relatora destacou que o TRT condenara a empresa a reintegrar no emprego o trabalhador demitido sem justa causa e a pagar as diferen ças salariais correspondentes, porque combinou a aplica ç ão dos artigos que tratam da estabilidade provis ória com o artigo 522 da CLT. Esse dispositivo consagra que a administra ç ão do sindicato ser á exercida por uma diretoria constitu ída, no m áximo, de sete e, no m ínimo, de tr ês membros e de um conselho fiscal composto de tr ês membros, eleitos pela assembleia geral.

Assim, na interpreta ç ão do Regional, se a Constitui ç ão (artigo 8 °, VIII) e a CLT (artigo 543, § 3 °) garantem estabilidade ao empregado sindicalizado a partir da candidatura a cargo de dire ç ão ou representa ç ão sindical, mesmo que suplente, e a administra ç ão do sindicato, por expressa disposi ç ão legal (artigo 522 da CLT), é exercida tanto pela diretoria quanto pelo conselho fiscal, o trabalhador, nessas condi ç ões, tem direito à estabilidade.

Na hip ótese, o empregado foi despedido em outubro de 2008, depois de eleito membro titular do Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodovi ários de Canoas em janeiro de 2008. Logo, de acordo com o TRT, era indiscut ível o seu direito à estabilidade sindical at é um ano ap ós o t érmino do mandato.

No entanto, a ministra Cristina Peduzzi explicou que a jurisprud ência do TST est á pacificada em sentido contr ário. Para o Tribunal, a fun ç ão de membro de conselho fiscal est á limitada à fiscaliza ç ão da gest ão financeira do sindicato, e n ão representa ou atua na defesa de direitos da categoria respectiva a fim de justificar a concess ão do benef ício da estabilidade. (RR- 173400-23.2008.5.04.0201) Fonte: TST

PLURAL lidera ranking de capacidade produtiva no Brasil

Pelo oitavo ano consecutivo, a PLURAL est á em primeiro lugar no ranking de capacidade produtiva no Brasil, de acordo com a

An álise Setorial da Ind ústria Brasileira de Gr áficas com Rotativas Offset Ano Base 2009, lan çada durante a 4 ª Confer ência Anual da ABRO . A PLURAL, que possui capacidade instalada de 1.316.500 IPH, apresenta 29% a mais de capacidade que o segundo colocado no ranking. A An álise Setorial da Ind ústria Brasileira de Gr áficas com Rotativas Offset é realizada pela consultoria AMSG para a ABRO (Associa ç ão Brasileira de Empresas com Rotativas Offset). Fonte: Abigraf

Justi ça d á aux ílio para les ões pequenas

O segurado que sofreu um acidente de trabalho, mas ficou com uma les ão que dificulta o exerc ício de sua profiss ão, tem direito ao aux ílio-acidente mesmo se a sequela foi pequena e provocou m ínima redu ç ão da capacidade.

A decis ão foi divulgada ontem pelo STJ (Superior Tribunal de Justi ça), que n ão julgar á mais o assunto, e dever á ser seguida por todos os tribunais inferiores do pa ís. O segurado pode trabalhar e receber o aux ílio-acidente ao mesmo tempo. O benef ício é pago pelo INSS at é a concess ão da aposentadoria. Recebem hoje o aux ílio cerca de 306 mil segurados no pa ís. Fonte: Agora SP

FGV aponta que um milh ão deixou linha da pobreza em 2009

A crise global n ão interrompeu o combate à mis éria no Brasil, onde um milh ão de pessoas cruzaram a linha da pobreza entre 2008 e 2009. Segundo a Funda ç ão Get úlio Vargas (FGV) isso equivale a um recuo de 4,3% da pobreza neste per íodo. Ou seja, mesmo com a crise, a participa ç ão de pobres na popula ç ão brasileira recuou de 16,02% em 2008 para 15,32% em 2009. Fonte: Agencia Sindical

SOCIEDADE I - A C âmara analisa o Projeto de Lei 7520/10, do deputado Paulo Magalh ães (DEM-BA), que pro íbe oficiais de registro civil de registrarem prenomes de origem estrangeira. A proposta altera a Lei dos Registros P úblicos para incluir essa restri ç ão. Atualmente, a lei j á veda o registro de nomes que possam expor as pessoas ao rid ículo.

SOCIEDADE II - Segundo Paulo Magalh ães, por causa da ado ç ão de nomes estrangeiros ou de suas formas aportuguesadas sempre surgem nomes ex óticos, rid ículos e at é mesmo impronunci áveis que colocam seus possuidores em situa ç ões inconvenientes e constrangedoras. "O nome acompanha e marca a personalidade do ser humano por toda a sua vida. É inadmiss ível permitir que seja atribu ído a um beb ê um prenome que o deprimir á quando a raz ão Ihe vier", argumenta o deputado.

SA ÚDE - Tramita na C âmara o Projeto de Lei 7552/10, do deputado Capit ão Assum ç ão (PSB-ES), que prev ê os seguintes benef ícios para os doadores regulares de sangue: - isen ç ão do pagamento de uma taxa de inscri ç ão para concursos p úblicos por ano; - isen ç ão do pagamento de duas taxas de inscri ç ão para vestibular por ano; - desconto de 50% em ingressos inteiros para exposi ç ões e pe ças de teatro; - desconto de 50% em taxas de matr ícula de cursos superiores reconhecidos pelo Minist ério da Educa ç ão; - desconto de 5% na compra de livros did áticos. Os doadores tamb ém poder ão ser beneficiados nos casos de empate em resultados de concursos p úblicos, desde que a regra esteja prevista no edital da prova.

Fonte: Ag ência C âmara

Brasileiros entre 40 e 49 anos s ão os que mais contribuem com previd ência privada

S ÃO PAULO Os investimentos em previd ência privada no Brasil s ão maiores entre os indiv íduos de 40 a 49 anos de idade.

Nessa faixa, as contribui ç ões anuais chegam a R\$ 1.270, volume 9% superior à m édia do Pa ís.

Levantamento feito pela Kantar a pedido da Fenaprevi apontou que a segunda faixa et ária que mais aplica em previd ência privada

é a das pessoas acima de 50 anos, que aplicam 2% a mais que a m édia brasileira, de R\$ 1.074.

J á os mais jovens s ão os menos preocupados com a forma ç ão de poupan ça de longo prazo. De acordo com a pesquisa, as pessoas com at é 29 anos contribuem, em m édia, com R\$ 1.080 ao ano, valor 7% menor que a m édia. Na faixa et ária de 30 a

39 anos, o volume é 8% menor que a m édia nacional.

A popula ç ão est á envelhecendo rapidamente e a manuten ç ão do padr ão de vida depender á da capacidade de

poupan ça durante a fase laboral, declarou o presidente da Fenaprevi, Marco Antonio Rossi. A cultura da previd ência j á

est á instalada e à medida que a economia cresce e a renda familiar aumenta, os indiv íduos far ão um plano cada vez mais

cedo, completa.

Classes

O estudo apontou ainda que a penetra ç ão dos planos de previd ência é maior nas fam ílias de maior renda, chegando a 10%

na classe AB (acima de dez sal ários m ínimos por m ês).

J á na classe C, que abrange domic ílios com renda mensal entre quatro e dez sal ários m ínimos, 4% das fam ílias t êm planos

de previd ência privada mesmo índice da m édia brasileira. Na DE, que inclui fam ílias com renda de at é quatro sal ários

m ínimos, apenas 1% possui previd ência privada.

Temos uma grande oportunidade de expandir a presen ça nas fam ílias de maior renda e tamb ém entre os domic ílios da

classe C , declarou Rossi. Fonte: Infomoney

Jorge Caetano Fermino